LEI N. 1.568, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade Pública no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária de Vila Viana e Adjacências", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio – econômicos e comunitários, com Sede e Administração na comunidade de Vila Viana, em Januária, com a finalidade de administrar as partes comuns da comunidade e zelar pela sua conservação e manutenção de sua infra-estrutura, congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições sócio – econômicos da comunidade, promover eventos sociais, recreativos e atividades assistenciais diretamente ou através de instituições filantrópicas, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca de Januária, sob N. 383, livro A-2 de registro civil de pessoas jurídicas às fls. 001 em data de 07 de Julho de 1994, inscrita no CGC sob N. 00.091.852/0001-31 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária de Vila Viana e Adjacências, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de Novembro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.